



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Considerando o teor do Relatório da Assessoria Jurídica, emitido em 27.01.2025 (fls. 165 a 171), Despacho da Procuradoria nº 16/2025, emitido em 28.01.2025 (fl. 172), do Parecer da Controladoria nº 003/2025 (fls. 156 a 157-V), emitido em 14.01.2025 e da Análise Procedimental nº 004/2025 (fls. 158 a 161), emitidos em 15.01.2025 pela Controladoria, considerando a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira por meio da Nota de pré-empenho nº 02/2025 (fl. 148) bem como as demais informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1329/2024 sendo favorável a contratação, **AUTORIZO**, nos termos do art. 74, I, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 02/2025 para Contratação da empresa **Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 27.157.474/0001-06, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário, sob demanda, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI, em sua Sede localizada em Teresina - PI. O valor total da contratação é de R\$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página eletrônica do Coren-PI, bem como a emissão do Contrato e da Nota de empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária, para fins de eficácia desta autorização.

Teresina, 30 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF